



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Gerencia de Atenção em Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico

ORDEM DE SERVIÇO

Nº do Processo: 144.00013509/2024-08

Interessado: Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade

Assunto: Ordem de Serviço para cumprimento das normas legais

À Equipe de Especialidades Cirúrgicas,

Considerando a necessidade de formalizar os processos administrativos e assegurar o correto faturamento dos procedimentos cirúrgicos.

Considerando que o relatório cirúrgico é essencial para o arquivamento no prontuário físico do paciente.

Em conformidade com os procedimentos internos deste hospital, fica designado que a responsabilidade pela impressão, assinatura, carimbo e entrega do relatório cirúrgico é de responsabilidade exclusiva da equipe médica, conforme descrito abaixo:

- 1. Impressão:** O residente responsável deverá realizar a impressão do relatório cirúrgico imediatamente após o término da cirurgia ou conforme solicitado pela equipe médica.
- 2. Assinatura e Carimbo:** Após a impressão, o residente deverá assinar o relatório e carimbá-lo, assegurando que esteja devidamente identificado e legível.
- 3. Entrega:** O relatório assinado e carimbado deverá ser entregue diretamente em mãos ao circulante de sala, garantindo que a documentação esteja disponível para inclusão no prontuário do paciente.
- 4. Prazo:** O procedimento deverá ser realizado o mais breve possível após a cirurgia, de modo a evitar atrasos na finalização dos processos administrativos e clínicos.

O não cumprimento deste procedimento poderá acarretar em medidas disciplinares conforme as normas internas da instituição.

Marília, na data da assinatura digital.

RODRIGO DA SILVEIRA ANTONIASSI

Diretor Técnico de Saúde II

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Silveira Antoniassi, Diretor Técnico de Saúde II**, em 26/09/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041094236** e o código CRC **8F210107**.
